



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

INDICAÇÃO Nº. 273/2021

Em, 12 de agosto de 2021.

Exmº.

Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

A edil que abaixo subscreve vêm mui respeitosamente a Vossa Excelência fazer a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Indico ao Sr. Gilson Dantas de Oliveira – Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas que seja criado o Conselho Municipal da Juventude;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária uma vez que o público jovem do município de Carnaúba dos Dantas/RN é proporcionalmente significativo e essa população não tem um trabalho/política pública específica direcionada a mesma. É certo que o município conta com a Escola Estadual João Henrique Dantas, que atende jovens no Ensino Médio, serviços comuns e organizações não-governamentais que colaboram de forma massiva com os trabalhos voltados para a juventude — como por exemplo os movimentos das igrejas:

- JOVEC (Igreja Realidade em Cristo)
- EJC e Ministério Jovem (Igreja Católica)
- Sal da Terra (Igreja Novo Caminho)
- JUBACDD (Igreja Batista)
- DEJAD Carnaúba (Igreja Assembleia de Deus)
- Metodista Wesleyana
- Dentre outras.

É fato que as políticas públicas voltadas para a juventude se tornaram uma necessidade real a ser trabalhada no Brasil, tanto que se observa pela instituição de secretarias e/ou coordenações em diversos municípios do país.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Em Carnaúba dos Dantas/RN ainda não existe uma secretaria ou coordenação específica para a juventude, o que podemos indicar em outro momento, mesmo que a população jovem esteja – segundo o TRE-RN, Eleições 2020 – em torno de 1700 pessoas (estendendo até 34 anos). E é por essa e outras razões que viemos **sugerir a criação do Conselho Municipal da Juventude**. Certamente este conselho será um importante instrumento e espaço de atuação juvenil, retirando a juventude do papel de objeto passivo, tratando-a como sujeito social, capaz de criar, construir, formular.

O objetivo final é propiciar um espaço para a juventude tratar dos seus direitos e deveres, além de buscarem viver o processo de emancipação política e social, para além das “igrejas” e participações eventuais em discussões a respeito da temática. “O Conselho Municipal de Juventude (CMJ) é uma associação da sociedade civil organizada e do poder público que reúne jovens das mais variadas parcelas representativas do município, com o objetivo de auxiliar os gestores de cada cidade na implementação de políticas públicas direcionadas à juventude, inserir o jovem no processo político de elaboração dessas ações, além de buscar maior conscientização do público jovem quanto aos problemas por eles enfrentados no dia a dia.”

Certa de contar com a sensibilidade do Prefeito Municipal na sua aprovação antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 12 de agosto de 2021.

BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS

Vereadora Proponente